

Lei 81.

De 19 de dezembro de 1949

Dispositivo sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 269.244,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da Dívida Flutuante, proveniente da operação de crédito realizada a 21 de janeiro de 1949, devidamente autorizada pela lei n.º 56, de 23 de dezembro de 1948.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1949

Francisco Samuel Mochi Filho

Prefeito Municipal

Oswaldo Kissomano

Secretário da Prefeitura